



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

LEI Nº 150/2005

Modifica Anexo IV da Lei nº 002/97 que institui o Plano de Cargos e Salários da prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG.

O Povo do município de Ibiracatu-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei nº 002/97 especificamente no que se refere ao cargo de monitor do quadro efetivo, passa a vigorar na parte final da sua descrição sumária com a seguinte redação:

- Realizar outras tarefas afins, a critério do seu superior, inclusive as de professor, desde que devidamente habilitado e qualificado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibiracatu, 12 de dezembro de 2005.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

